



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

### COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	12/01/2022
Referência de horário:	Até as 8:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TANQUE HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM QUEBRA ONDAS, DRENO, TAMPA COM RESPIRO, MARCADOR DE NÍVEL, ESCADA, REGISTRO DE 2 POLEGADAS, ALÇAS ACOPLADAS NO PRÓPRIO PRODUTO PARA ENGATE DO MUCK. PARA O MUNICÍPIO DE ERNESTINA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 1032.

Elemento de Despesa: 44905200.

#### 3. DO VALOR:

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 25.870,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta reais).

#### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [compras@pmernestina.rs.gov.br](mailto:compras@pmernestina.rs.gov.br) preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA**.

#### 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3 4.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);

4.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);

4.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

4.2.5 Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA  
Sec. Administração

Publicado em 05/01/2022

RUA JÚLIO DOS SANTOS, 2021 - CENTRO - CEP 91400-000 - ERNESTINA - RS  
CNPJ 92.406.180/0001-24

Câmara Municipal de  
Vereadores de Ernestina  
Publicado em 05/01/2022

MUNICÍPIO DE  
**ERNESTINA**  
ERNESTINA PARA TODA A VIDA  
Mônica Elidia H. Dapper  
Diretora Geral



4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.7 Cópia da cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

### 4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;

4.3.4 Garantia do equipamento contra defeitos de fabricação.

4.3.5 Validade da proposta 60 dias.

### 5. DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do equipamento, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 05 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal

RENATO BECKER